

## **LEI ORDINÁRIA Nº 173**

*de 03 de maio de 1966*

### **DISPÕE SOBRE INAUGURAÇÃO DA FOTOGRAFIA DO EX-PREFEITO ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar e inaugurar no salão Nobre da Prefeitura Municipal, a Fotografia do Ex-Prefeito ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.*

***Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.***

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 03/05/66.*

*IBER GOMES SÁ Pref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 173/1966 - 03 de maio de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*